

# *Superior Tribunal de Justiça*

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 149.849 - MT (2012/0038058-9)

RELATOR : MINISTRO MASSAMI UYEDA  
AGRAVANTE : JOSÉ LINDOMAR FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO : WILSON MOLINA PORTO  
AGRAVADO : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
ADVOGADOS : OSMAR DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR E OUTRO(S)  
DIANARÚ DA SILVA PAIXÃO E OUTRO(S)

## DECISÃO

Vistos.

Diante dos termos da petição da agravada Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, de que não foi intimada regularmente do v. acórdão, na pessoa de seu advogado, Osmar da Silva Monteiro Júnior, cuja intimação requereu antes da interposição da apelação, porquanto, da referida intimação, foram intimados os antigos procuradores (fls. 105 e 156/261 e-STJ), remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, a fim de que seja restituído o prazo recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 1º de agosto de 2012.

Ministro MASSAMI UYEDA

Relator